



CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº004/2024

**DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Kaloré,
Estado do Paraná, Senhor Moacir Fuzeti Segundo, no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE

Artigo 1º - Em atendimento A Lei 02/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Kaloré, Capítulo V – DA PROGRESSÃO, o qual garante o direito aos Servidores a passagem de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence, após o período de dois anos, referente ao período de 04/2022 a 04/2024 no cargo de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento, fica concedida a progressão ao Assessor Jurídico, Sr. WILSON DE SOUZA OLIVO JUNIOR, a partir do mês de MAIO (05) do ano de 2024,

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Kaloré, 15 de maio de 2024.

MOACIR FUZETI SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Kaloré

Publicado 15/05/24
Edição 89
Pág. 3